



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 799, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a alteração da Estimativa das Receitas e das Metas Financeiras de Despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	303	Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do FMS			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria DE Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	2.017	Manutenção das Atividades Culturais	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
13.392.0006.2.017 - Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.018	Atividades Desportivas e Recreativas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.018 - Atividades Desportivas e Recreativas			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.056	Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose/Tuberculose	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
20.606.0023.2.056 - Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose/Tuberculose			
3.3.90.93 Indenizações e Restituições			8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 490.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de receitas conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manut. da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.451.0021.1.004 - Pavimentação e Obras Complementares			
4.4.90.51 Obras e Instalações			25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita			8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 33.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	571.250,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(114.250,00)
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	457.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 710/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 18 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5908 DE 19-20/10/2013, PÁG Nº B4

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017